



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Quarta-feira, 17 de março de 2021

Ano III | Edição nº 436

Página 1 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ROSANA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	9
Aditivos / Aditamentos / Supressões	9
Contratos	9
Homologação / Adjudicação	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo, 1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quarta-feira, 17 de março de 2021

Ano III | Edição nº 436

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO DE ROSANA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 3247/2021, DE 05/03/2021.

Regulamenta a Lei Municipal nº 1653/2019 de 04/09/2019 que institui Programa Municipal de Moradia Social I, denominado “Pró-Moradia I” no âmbito do Município de Rosana (SP) define os contemplados dos Kits de Materiais de Construção e da outras providencias.

Considerando, a necessidade de regulamentar normas e procedimentos sobre a Lei que institui o Programa Municipal de Moradia Social - Pró Moradia I;

Considerando, o que dispõe art. 10 da Lei Municipal nº 1653/2019 de 04/09/2019;

Considerando, que a Comissão Especial de Implantação, Acompanhamento e Fiscalização do Programa Pró-Moradia I juntamente com a Assistente Social do Município atestou os familiares que se enquadram em situação de vulnerabilidade social ou miserabilidade, definindo uma ordem de maior necessitado para o menor necessitado apto a receberem os Kits de Material de Construção.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1653/2019 de 04/09/2010. Art.10 a distribuição dos 20 (vinte) Kits de Material de Construção.

Art. 2º Os Kits de Material de Construção serão distribuídos conforme ordem apresentada pela Assistência Social do Município e Cronograma de Distribuição Estabelecido pela Diretoria de Finanças e Orçamento juntamente com a Secretaria de Licitação e Compras podendo sofrer alterações quanto ao calendário de entrega.

Art. 3º Os Kits serão entregues nos períodos compreendidos entre março de dois mil e vinte e um a julho de dois mil e vinte um, sendo adquiridos quatro kits por mês.

Art. 4º Os contemplados com os Kits de Material de Construção deverão seguir o Cronograma de Execução Clausula Quarta conforme contrato assinado no ato do recebimento do terreno.

Parágrafo Único. A relação das famílias em ordem classificatória de per capita das entrevistas sociais realizadas com 40 (quarenta) famílias, bem como as 5 (cinco) famílias desclassificadas por documentação incompleta e ou não comparecimento na entrevista social, relacionadas no Anexo I. As distribuições dos kits de material de construção ocorrerão de forma



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quarta-feira, 17 de março de 2021

Ano III | Edição nº 436

Página 3 de 10

ordenada, sendo quatro contemplados por mês conforme ordem de seleção no Anexo II.

Art. 5º Os contemplados com o kit de material de construção que já deram início a execução do cronograma, os materiais não utilizados serão remanejados aos da listagem apresentada pela Assistência Social sempre seguindo a ordem classificatória.

Parágrafo Único. A construção dos contemplados que já iniciaram o cronograma, passarão por uma análise técnica realizada pela Secretária de Mobilidade Urbana e Obras, sendo entregue somente o material necessário para o término da obra.

Art. 6º Ficam atribuídos a Comissão Especial de Implantação, Acompanhamento e Fiscalização do Programa Pró-Moradia I a entrega dos Kits de material de construção de forma gradativa, conforme o contemplando der sequência a construção.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, **aos 05 (cinco) dias** do mês de março de 2021.

SILVIO GABRIEL
PREFEITO MUNICIPAL

ELISA CARLA BOSQUÊ
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quarta-feira, 17 de março de 2021

Ano III | Edição nº 436

Página 4 de 10

ANEXO I

RELAÇÃO DAS FAMÍLIAS QUE PARTICIPARAM DA ENTREVISTA SOCIAL

ORD.	NOME	CPF	TERRENO
1.	MARCIANA BRITO DOS SANTOS	420.838.668-19	QUADRA 117B RU DUERÊ LOTE 50
2.	VILMA DOS REIS	220.307.318-70	QUADRA 117 TRAVESSA DAS DILENIAS LOTE 11
3.	SANDRA KELLE DE SOUZA	039.210.281-16	RUA DA SAUDADE LOTE 18
4.	DAYANE CAETANO MONTEMOR	388.557.288-57	RUA DA SAUDADE LOTE 05
5.	CAMILA NUNES CALDAS *	375.848.268-22	QUADRA 117B RUA DUERÊ LOTE 57
6.	CAROLAYNE DE BRITO GRACIANO	105.106.069-97	QUADRA 76 RUA FEIRA NOVA LOTE 39
7.	JEANE MOTA DE JESUS	340.555.878-64	QUADRA 76B TRAVESSA FLOR DO PARAÍSO LOTE 12
8.	ROSA GALDINO NOBREGA *	220.297.518-27	QUADRA 117 RUA DO AEROPORTO LOTE 06
9.	ELLEN CASSIA DE OLIVEIRA BOZZA	427.853.148-67	RUA SERAFIM PEDRO GALLI LOTE 14
10.	MAYARA DOS SANTOS ALMEIDA	428.872.148-29	QUADRA 76B TRAVESSA FLOR DO PARAÍSO LOTE 16
11.	MILENA CANASSA GARCIA DOS SANTOS	465.756.058-18	QUADRA 117 B TRAVESSA DAS DOMBÉIAS LOTE 41
12.	PAULO HENRIQUE PALMAS DA SILVA	349.130.728-70	RUA DA SAUDADE LOTE 09
13.	ANDREIA ALVES DA SILVA	358.022.188-43	QUADRA 117 A TRAVESSA DAS DOMBÉIAS LOTE 31
14.	IVANETE SANTOS DE JESUS	313.011.318.57	QUADRA 117 A TRAVESSA DAS DOMBÉIAS LOTE 36
15.	MIRIAM GOMES SANTOS RAMOS	423.426.878-00	QUADRA 117 A TRAVESSA DAS DOMBÉIAS LOTE 30
16.	ROSINÉIA MARIA DA SILVA DOS SANTOS	310.686.748-57	QUADRA 76B TRAVESSA FLOR DO PARAÍSO LOTE 15
17.	ANA PAULA SANTOS SALUSTRIANO	405.103.478-00	QUADRA 117B TRAVESSA DAS DOMBÉIAS LOTE 44
18.	LUAN SILVA MOTA COUTNHO	428.971.118-05	RUA SERAFIM PEDRO GALLI LOTE 07
19.	RICARDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	586.281.269-53	QD 76 RUA FEIRA NOVA LT 36 DISTRITO DE PRIMAVERA
20.	CLEONICE DIAS	157.865.468-88	QUADRA 117 B TRAVESSA DAS DOMBÉIAS LOTE 38
21.	REGINALDO SOUZA	309.223.188-08	RUA DA SAUDADE LOTE 14
22.	JARDSON DOS SANTOS LOPES DA SILVA	449.741.288-17	RUA SERAFIM PEDRO GALLI LOTE 12
23.	MARIA OLIVI VIANA DA SILVA	307.483.228-25	RUA DA SAUDADE LOTE 16
24.	CLEONICE SOARES DO CARMO	055.670.989-60	RUA SERAFIM PEDRO GALLI LOTE 09
25.	MONICA CRISTIANE DE SOUZA	356.191.598-17	QUADRA 117 A TRAVESSA DAS DILENIAS LOTE 23
26.	EDSON PEDRO ALCANTARA	117.280.298-05	QUADRA 117B TRAVESSA DAS DOMBÉIAS LOTE 42
27.	AUGUSTO TAVARES DE SOUZA FILHO	075.990.228-30	RUA DA SAUDADE LOTE 04
28.	GISLENE SILVA DOS SANTOS	378.868.658-80	QD 76 TRAVESSA FLOR DO PARAÍSO LT 26 DISTRITO DE PRIMAVERA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quarta-feira, 17 de março de 2021

Ano III | Edição nº 436

Página 5 de 10

29.	JANETE FLORENTINO DA SILVA	349.120.208-69	RUA SERAFIM PEDRO GALLI LOTE 13
30.	ROSILEI TEIXEIRA	025.862.320-97	QUADRA 76 RUA FEIRA NOVA LOTE 32
31.	MARINÊS DOS SANTOS	132.353.238-21	QUADRA 117 B RUA DUERÊ LOTE 53
32.	JODEIR JOSÉ DE OLIVEIRA	164.519.708-94	RUA DA SAUDADE LOTE 11
33.	ANA LÚCIA GASPAR DE SANTANA	301.381.628-75	QUADRA 117B RUA DUERÊ LOTE 51
34.	MAYARA FRANCIS DANTAS	434.310.108-81	RUA SERAFIM PEDRO GALLI LOTE 06
35.	JOSÉ DOS SANTOS	107.108.168-39	RUA SERAFIM PEDRO GALLI LOTE 11
36.	ADENISLON BARBOSA	022.136.189-94	QUADRA 76B TRAVESSA FLOR DO PARAÍSO LOTE 14
37.	PATRICIA LIMA DE ARAÚJO	356.083.268-30	QUADRA 117 TRAVESSA DAS DILENIAS LOTE 13
38.	IVANIR GONÇALVES DA SILVA	117.283.078-99	QUADRA 117 TRAVESSA DILENIAS LOTE 17
39.	DENIZE FELIX DE SOUZA	099.476.358-13	QUADRA 117 A TRAVESSA DAS DILENIAS LOTE 24
40.	JOÃO BATISTA LEÃO MENDES FONSECA	254.670.648-94	QUADRA 117B RUA DUERÊ LOTE 55

RELAÇÃO DAS FAMÍLIAS DESCLASSIFICADAS POR DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA E NÃO COMPARECIMENTO NA ENTREVISTA SOCIAL

ORD.	NOME	CPF	TERRENO
1.	DEBORAH APARECIDA DA SILVA	453.528.518-77	RUA D SAUDADE LOTE 12
2.	NAËMA GOMES DOS SANTOS	432.846.928-27	QUADRA 76 RUA FEIRA NOVA LOTE 42
3.	PATRICIA ALVES DE ALMEIDA	454.232.398-65	QUADRA 117 TRAVESSA DAS DILENIAS LOTE 16
4.	INGRID DALILA RODRIGUES ARAÚJO	442.147.288-31	QUADRA 76 TRAVESSA FLOR DO PARAÍSO LOTE 31
5.	MARIA DE FÁTIMA LIMA DOS SANTOS	371.591.138-70	QUADRA 117 TRAVESSA DAS DILENIAS LOTE 19
6.	NERITON DA SILVA DAS NEVES	323.190.168-56	QUADRA 117 RUA DO AEROPORTO LOTE 04



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quarta-feira, 17 de março de 2021

Ano III | Edição nº 436

Página 6 de 10

ANEXO II FAMILIAS CONTEMPLADAS KIT MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ORDEM CLASSIFICATÓRIA

ORDEM	NOME	CPF	TERRENO
1.	MARCIANA BRITO DOS SANTOS	420.838.668-19	QUADRA 117B RU DUERÊ LOTE 50
2.	VILMA DOS REIS	220.307.318-70	QUADRA 117 TRAVESSA DAS DILENIAS LOTE 11
3.	SANDRA KELLE DE SOUZA	039.210.281-16	RUA DA SAUDADE LOTE 18
4.	DAYANE CAETANO MONTEMOR	388.557.288-57	RUA DA SAUDADE LOTE 05
5.	CAMILA NUNES CALDAS	375.848.268-22	QUADRA 117B RUA DUERÊ LOTE 57
6.	CAROLAYNE DE BRITO GRACIANO	105.106.069-97	QUADRA 76 RUA FEIRA NOVA LOTE 39
7.	JEANE MOTA DE JESUS	340.555.878-64	QUADRA 76B TRAVESSA FLOR DO PARAÍSO LOTE 12
8.	ROSA GALDINO NOBREGA	220.297.518-27	QUADRA 117 RUA DO AEROPORTO LOTE 06
9.	ELLEN CASSIA DE OLIVEIRA BOZZA	427.853.148-67	RUA SERAFIM PEDRO GALLI LOTE 14
10.	MAYARA DOS SANTOS ALMEIDA	428.872.148-29	QUADRA 76B TRAVESSA FLOR DO PARAÍSO LOTE 16
11.	MILENA CANASSA GARCIA DOS SANTOS	465.756.058-18	QUADRA 117 B TRAVESSA DAS DOMBÉIAS LOTE 41
12.	PAULO HENRIQUE PALMAS DA SILVA	349.130.728-70	RUA DA SAUDADE LOTE 09
13.	ANDREIA ALVES DA SILVA	358.022.188-43	QUADRA 117 A TRAVESSA DAS DOMBÉIAS LOTE 31
14.	IVANETE SANTOS DE JESUS	313.011.318.57	QUADRA 117 A TRAVESSA DAS DOMBÉIAS LOTE 36
15.	MIRIAM GOMES SANTOS RAMOS	423.426.878-00	QUADRA 117 A TRAVESSA DAS DOMBÉIAS LOTE 30
16.	ROSINÉIA MARIA DA SILVA DOS SANTOS	310.686.748-57	QUADRA 76B TRAVESSA FLOR DO PARAÍSO LOTE 15
17.	ANA PAULA SANTOS SALUSTRIANO	405.103.478-00	QUADRA 117B TRAVESSA DAS DOMBÉIAS LOTE 44
18.	LUAN SILVA MOTA COUTNHO	428.971.118-05	RUA SERAFIM PEDRO GALLI LOTE 07
19.	RICARDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	586.281.269-53	QD 76 RUA FEIRA NOVA LT 36 DISTRITO DE PRIMAVERA
20.	CLEONICE DIAS	157.865.468-88	QUADRA 117 B TRAVESSA DAS DOMBÉIAS LOTE 38
21. SUPLENTE	REGINALDO SOUZA	309.223.188-08	RUA DA SAUDADE LOTE 14
22. SUPLENTE	JARDSON DOS SANTOS LOPES DA SILVA	449.741.288-17	RUA SERAFIM PEDRO GALLI LOTE 12
23. SUPLENTE	MARIA OLIVI VIANA DA SILVA	307.483.228-25	RUA DA SAUDADE LOTE 16
24. SUPLENTE	CLEONICE SOARES DO CARMO	055.670.989-60	RUA SERAFIM PEDRO GALLI LOTE 09
25. SUPLENTE	MONICA CRISTIANE DE SOUZA	356.191.598-17	QUADRA 117 A TRAVESSA DAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quarta-feira, 17 de março de 2021

Ano III | Edição nº 436

Página 7 de 10

			DILENIAS LOTE 23
26. SUPLENTE	EDSON PEDRO ALCANTARA	117.280.298-05	QUADRA 117B TRAVESSA DAS DOMBÉIAS LOTE 42
27. SUPLENTE	AUGUSTO TAVARES DE SOUZA FILHO	075.990.228-30	RUA DA SAUDADE LOTE 04
28. SUPLENTE	GISLENE SILVA DOS SANTOS	378.868.658-80	QD 76 TRAVESSA FLOR DO PARAÍSO LT 26 DISTRITO DE PRIMAVERA
29. SUPLENTE	JANETE FLORENTINO DA SILVA	349.120.208-69	RUA SERAFIM PEDRO GALLI LOTE 13
30. SUPLENTE	ROSILEI TEIXEIRA	025.862.320-97	QUADRA 76 RUA FEIRA NOVA LOTE 32
31. SUPLENTE	MARINÊS DOS SANTOS	132.353.238-21	QUADRA 117 B RUA DUERÊ LOTE 53
32. SUPLENTE	JODEIR JOSÉ DE OLIVEIRA	164.519.708-94	RUA DA SAUDADE LOTE 11
33. SUPLENTE	ANA LÚCIA GASPAR DE SANTANA	301.381.628-75	QUADRA 117B RUA DUERÊ LOTE 51
34. SUPLENTE	MAYARA FRANCIS DANTAS	434.310.108-81	RUA SERAFIM PEDRO GALLI LOTE 06
35. SUPLENTE	JOSÉ DOS SANTOS	107.108.168-39	RUA SERAFIM PEDRO GALLI LOTE 11
36. SUPLENTE	ADENISLON BARBOSA	022.136.189-94	QUADRA 76B TRAVESSA FLOR DO PARAÍSO LOTE 14
37. SUPLENTE	PATRICIA LIMA DE ARAÚJO	356.083.268-30	QUADRA 117 TRAVESSA DAS DILENIAS LOTE 13
38. SUPLENTE	IVANIR GONÇALVES DA SILVA	117.283.078-99	QUADRA 117 TRAVESSA DILENIAS LOTE 17
39. SUPLENTE	DENIZE FELIX DE SOUZA	099.476.358-13	QUADRA 117 A TRAVESSA DAS DILENIAS LOTE 24
40. SUPLENTE	JOÃO BATISTA LEÃO MENDES FONSECA	254.670.648-94	QUADRA 117B RUA DUERÊ LOTE 55



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Quarta-feira, 17 de março de 2021

Ano III | Edição nº 436

Página 8 de 10

DECRETO Nº. 3249/2021, DE 08/03/2021.

Dispõe sobre: Abre crédito adicional extraordinário no orçamento vigente no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), que especifica.

Silvio Gabriel Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320/64, e com base no Decreto Municipal nº 3140/2020 c/c com a Lei Federal 13.979/2020.

Considerando aprovação pelo CMS – Conselho Municipal de Saúde para aquisição de veículos para as unidades de Estratégia de Saúde da Família através da ATA datada em 19/10/2020, com recursos provenientes de transferência federal sobre recursos recebidos para combate ao Covid-19.

Considerando solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social para aquisição de veículo que atenda demanda voltada ao atendimento socioassistenciais pelo CREAS no período de pandemia de Covid-19, utilizando os recursos da Portaria 378/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Rosana, um crédito adicional extraordinário no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), destinados a suprir os elementos de despesas, discriminados pela funcional programática, abaixo detalhada:

02.11 SAÚDE

02.11.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE

10302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

103020022 – GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

103020022.1.004 – INVESTIMENTO NA REDE DE SERV. DE SAÚDE (BLINV)

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 312.0000 – RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS

VALOR: 375.000,00

02.09 PROMOÇÃO SOCIAL

02.09.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

08244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

082440024 – FMAS – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

082440024.2.056 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PSE – MEDIA COMPLEXIDADE

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 312.0000 – RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS

VALOR: 75.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional extraordinário aberto pelo art. 1º serão utilizados o excesso de arrecadação sobre os recursos transferidos pela Portaria Federal 16.666/2020 e demais recursos federais recebidos a título de combate ao Covid-19, conforme ata aprovada pelo CMS – Conselho Municipal de Saúde, além de recursos transferidos pelo governo federal através da Portaria 378/2020, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, dando ciência ao Poder Legislativo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana – SP, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2021.

SILVIO GABRIEL

PREFEITO

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

ELISA CARLA BOSQUÊ

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 3.261/2021, DE 15/03/2021.

Dispõe sobre a exoneração de Servidora Pública Municipal e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VIII, XVII do art. 86 e inciso h, do artigo 115 da Lei Orgânica Municipal (LOM):

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Quarta-feira, 17 de março de 2021

Ano III | Edição nº 436

Página 9 de 10

Executivo Municipal a decisão final sobre os diversos requerimentos protocolizados junto a Prefeitura Municipal de Rosana que lhe são dirigidos;

CONSIDERANDO que ao Prefeito incumbe à expedição de atos que disponham sobre a vida funcional dos servidores públicos municipais, visando instruir o funcionamento e o controle administrativo da Prefeitura Municipal de Rosana e dos Órgãos da Administração indireta;

CONSIDERANDO que compete, ainda, ao Prefeito a criação, extinção, declaração ou modificação de direitos dos administrados não privativos de lei;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração que lhe é dirigido, formulado através de Requerimento protocolizado junto à Secretaria sob o nº. 0679/2021, em 24/02/2020 e Protocolo 1DOC nº. 1249/2021, por servidora pública municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 12/03/2021, a Senhora MERCÊS ZORZI FERREIRA, portadora do RG 2.252.081 e CPF 396.887.399-87, servidora pública municipal de provimento em cargo efetivo de PEB I – Professor de Educação Básica I.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a doze de março de dois mil e vinte e um.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2021.

SILVIO GABRIEL

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

ELISA CARLA BOSQUÊ

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA DE ROSANA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Contrato nº 082/2020.

Processo nº 1218/2020 - Tomada de Preços nº 004/2020.

Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de revitalização do Centro de Turismo, Esporte e Lazer do Distrito de Primavera, Município de Rosana/SP, conforme memorial descritivo, planilha de quantidades e preços e cronograma físico-financeiro.

Contratante: Município de Rosana.

Contratada: Colmeia Construções e Serviços Ltda.

Do prazo de execução: o prazo de execução do contrato originário fica prorrogado em até 90 (noventa) dias.

Data da assinatura: 01/02/2021.

Silvio Gabriel – Prefeito.

Contratos

PREFEITURA DE ROSANA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 009/2021

Processo: Inexigibilidade de Licitação nº 011/2021.

Fundamento: Lei Municipal nº 1428/2014 de 23/05/2014 e inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/14.

Órgão Público: Município de Rosana.

Organização da Sociedade Civil: LAR DO ANCIÃO DE TEODORO SAMPAIO.

Objeto: transferência de recursos financeiros pelo Município objetivando o atendimento de aproximadamente 40 (quarenta) usuários, na faixa etária de 60 (sessenta) anos de idade, na área da Assistência Social, Proteção Social Alta Complexidade, em período integral, voltada ao



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Quarta-feira, 17 de março de 2021

Ano III | Edição nº 436

Página 10 de 10

desenvolvimento global dos atendidos, conforme Plano de Trabalho integrante do presente.

Valor do Termo de Fomento: 12 (doze) parcelas mensais de 01 (um) salário mínimo vigente por cada idoso atendido pela entidade, custeados com Recurso Municipal.

Vigência: 12 (doze) meses, retroagindo seus efeitos a 02/01/2021.

Data da assinatura: 16/03/2021.

Silvio Gabriel - Prefeito.

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA DE ROSANA EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 003/2021 - Pregão (Eletrônico) nº 004/2021.

Objeto: registro de preços para aquisição de medicamentos de uso controlado, com entrega parcelada, para atender a unidade básica de saúde de Rosana e demais setores de saúde municipal, pelo período que corresponde até 12 (doze) meses, conforme quantidade, condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

SILVIO GABRIEL, Prefeito do Município de Rosana, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO proferido em 05/03/2021 referente ao Pregão (Eletrônico) em epígrafe, tendo como vencedor(es) o(s) proponente(s): - A. D. DAMINELLI EIRELI, conforme segue: item 05 - R\$ 0,21; item 19 - R\$ 0,86; item 20 - R\$ 0,08; - CASTRO, FONTANA E OLIVEIRA FARMÁCIA LTDA, conforme segue: item 33 - R\$ 0,77; - CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI, conforme segue: item 01 - R\$ 0,21; item 06 - R\$ 0,45; item 11 - R\$ 2,15; item 17 - R\$ 0,93; item 18 - R\$ 0,38; item 23 - R\$ 3,47; - CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, conforme segue: item 15 - R\$ 0,26; - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, conforme segue: item 03 - R\$ 0,14; item 08 - R\$ 0,07; item 10 - R\$ 0,22; item 12 - R\$ 0,23; item 13 - R\$ 0,28; item 14 - R\$ 0,36; item 21 - R\$ 3,63; item 25 - R\$

0,14; item 26 - R\$ 0,24; item 29 - R\$ 0,41; item 30 - R\$ 0,84; item 31 - R\$ 13,14; item 32 - R\$ 0,13; item 34 - R\$ 0,08; item 35 - R\$ 0,08; - FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, conforme segue: item 22 - R\$ 0,14; item 27 - R\$ 1,74; item 28 - R\$ 7,73; - PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, conforme segue: item 01 - R\$ 0,13; item 04 - R\$ 0,14; item 24 - R\$ 0,09; - PRO-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI, conforme segue: item 07 - R\$ 0,70; e - RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, conforme segue: item 02 - R\$ 0,09; item 09 - R\$ 2,00. Fica(m) o(s) proponente(s) vencedor(es) convocado(s) a comparecer(em) no Setor de Compras/Licitações da Prefeitura de Rosana, sito na Av. José Laurindo, nº 1540 - Centro - Rosana/SP, no horário das 07h00min às 13h00min (Brasília), para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 13.2 e subsequentes do Edital, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do presente Termo. Publique-se. Rosana, 16 de março de 2021. Silvio Gabriel - Prefeito.